



RELATÓRIO

PROCESSO: 00058.002995/2019-04

INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

RELATOR: JULIANO ALCÂNTARA NOMAN

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de proposta de alteração da Resolução ANAC nº 458/2017, que regulamenta o uso de sistemas informatizados para registro e guarda de informações por regulados da ANAC, encaminhada pela Superintendência de Tecnologia da Informação – STI^[1] à Diretoria Colegiada da Agência, com sugestão de instauração de audiência pública.

1.2. A alteração em análise se destina a viabilizar a utilização de bancos de dados do tipo *Blockchain*, a serem disponibilizados pela ANAC, como forma aceitável de garantir a segurança do registro e da guarda, em formato eletrônico, de informações mantidas pelos regulados.

1.3. Conforme relatado na Nota Técnica nº 1/2019/GT-STI/STI, no curso da audiência pública sobre a Resolução 458^[2] (produto do Projeto Prioritário “Diário de Bordo Digital”, já encerrado), foi recebida a sugestão do uso de tecnologia *Blockchain* para conferir maior grau de segurança aos dados a serem registrados, pelos regulados, em sistemas eletrônicos aceitos pela Agência.^[3] A contribuição não foi acatada, por haver se considerado, à ocasião, insuficiente a experiência da Agência para garantir a qualidade da cadeia de dados.

1.4. Decorrido um ano da vigência da Resolução ANAC 458/2017, a STI, trabalhando em colaboração com o Gerente do Projeto mencionado, desenvolveu proposta de alteração normativa para admitir a incorporação da tecnologia como solução alternativa ao procedimento de avaliação e aceitação de sistemas eletrônicos atualmente previsto na Resolução.

1.5. Em 05 de fevereiro de 2019, a STI instruiu o feito com os documentos necessários à deliberação do Colegiado e encaminhou os autos à Relatoria do Diretor-Patrocinador do Projeto Prioritário Diário de Bordo Digital, por pertinência.

É o relatório.

Juliano Alcântara Noman

Diretor-Relator

[1] Nota Técnica nº 1/2019/GT-STI/STI (SEI 2622761)

[2] Processo Administrativo nº 00058.519658/2017-81

[3] Relatório de Análise das Contribuições (SEI 1241097)



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Alcântara Noman, Diretor**, em 19/02/2019, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **2673278** e o código CRC **D48DC80D**.

SEI nº 2673278